



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.612 , DE 18 DE MAIO DE 2000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), com recurso proveniente da Fundação Nacional de Saúde, para aquisição de equipamentos para o Hospital Geral de Duque de Caxias .

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Considerando o Convênio nº1949/99, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos para o Hospital Geral de Duque de Caxias ;

Considerando o ingresso do recurso deste Convênio no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	4.1.2.0.09	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio nº1949/99, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde e aberto em conformidade com artigo 43 , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de maio de 2000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal